



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## MENSAGEM N.<sup>º</sup> 699, DE 2024 (Do Poder Executivo)

Ofício nº 759/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.374, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Videira Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Videira, Estado de Santa Catarina. - TVR 287/2024 - Portaria nº 12.374, de 29 de fevereiro de 2024 - Rádio Videira Ltda., no município de Videira - SC.

**DESPACHO:**  
TRANSFORMADA EM : TVR-287/2024

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, *caput* - RICD

MENSAGEM Nº 699

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.374, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2024, que renova, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada anteriormente conferida à Rádio Videira Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Videira, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 30 de julho de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00242/2024 MCOM

Brasília, 3 de Abril de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.074738/2013-01, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2.895/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 12.374, de 29 de fevereiro de 2024, publicada em 19 de março de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 2014, a permissão outorgada à RÁDIO VIDEIRA LTDA. (CNPJ nº 86.550.662/0001-50), nos termos da Portaria MVOP nº 397, datada em 28 de abril de 1948, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no município de Videira, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho*

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



radiodifusão sonora em frequência onda média, posteriormente adaptado para sonora em frequência modulada, no município de Videira, estado de Santa Catarina.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja concessão é regulada pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação dos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.